



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CGC/MF 83.102.855/0001-50
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Nº 001/2020**

A Secretaria de Planejamento Urbano, órgão competente de acordo com o Art. 278 da Lei Complementar 055/2008 e, com base na Deliberação nº 002/2020 do Conselho da Cidade de Navegantes, emite **Parecer Favorável** acerca da emissão do Alvará de Construção para a instalação do Condomínio Empresarial Navegantes.

Atenciosamente.

Navegantes, 12 de março de 2020.



Waldir Aparecido Lopes Ramos
Secretário de Planejamento Urbano
CAU A17321-5

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!”